

Lei n.º 852, de 12 de junho de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR CONCESSÃO REAL DE USO GRATUITO, ÁREA DE TERRAS RURAIS, COM 100,00 M², NA LOCALIDADE DE LINHA BRASIL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Sr. BENVINO SADI MULLER, portador do CPF n.º 244.784.660-68 e RG n.º 7023588002, por concessão real de uso gratuito, por 20 (vinte) anos, uma área de terras rural, com 100,00 m² (cem metros quadrados), dentro de uma área maior de 274.752,31 m² (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois metros e trinta e um décimos quadrados), bem como o uso da água e a instalação de tubulações e canalizações nesta propriedade situada na zona rural do 1.º distrito deste Município, lugar denominado Linha Brasil, registrada sob Matrícula n.º 10.690, às folhas 001 e 001 verso, do Livro n.º 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Candelária.

Art. 2.º – A área de que trata o art. 1.º será utilizada para a captação de uma nascente, visando a implantação do Sistema Simplificado de Distribuição de Água Potável, beneficiando as comunidades de Picada Roos, Linha Brasil, Travessão Schoenfeldt, com recursos da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano - SEHADUR, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de convênio a ser assinado com a Prefeitura Municipal de Candelária.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por dotação orçamentária específica.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

12 DE JUNHO DE 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
12 de junho de 2013.

Agente Adm. Auxiliar